

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ – SP**

Processo nº 1004916-33.2019.8.26.0604.

Exequente: Condomínio Edifício San Marino

Executada: Adriana Helena Foffano Costa

Daniel Augusto Basolli, brasileiro, Administrador de Empresas, Corretor de imóveis sob o CRECI 227782F, Avaliador Imobiliário registrado no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários sob o n. 42331, casado, portador do documento de identificação RG nº 23.338.777-8 e inscrito no CPF sob o nº 300.862.498-78, com escritório à Av. Avelino Silveira Franco, nº 149, sala 252, Ville Sainte Helene, Campinas/SP, CEP 13.105-822, Telefone: (11) 9317-1997 vem, respeitosamente, apresentar suas conclusões e respostas aos quesitos, conforme determinação deste Juízo.

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Imóvel em Avaliação:

- Apartamento n. 84, situado no 8º andar do edifício “Condomínio Edifício San Marino;
- Endereço: Rua Luiz José Duarte, n. 220, Centro – Município de Sumaré/SP
- Área útil: 118,90 m²;
- Matrícula nº 86.397 do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP;

Objetivo: Determinação de Valor de Mercado.

Finalidade: Perícia judicial

Avaliador: Daniel Augusto Basolli - CNAI 42331 / CRECISP 227782-F.

Data da Vistoria: 18 de novembro de 2025.

Data da Pesquisa de Mercado (Imóveis Referência): 26 de novembro de 2025.



Fachada do Edifício San Marino

SUMÁRIO

1.	SÍNTESE DESTE LAUDO DE AVALIAÇÃO PERICIAL	4
2.	DA COMPETÊNCIA.....	4
3.	CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES	5
4.	CONCEITO DE VALOR	5
5.	VISTORIA	5
6.	CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO.....	5
7.	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	6
8.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO	6
9.	METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
10.	HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES	7
11.	GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO	9
12.	NOTAS	9
13.	CONCLUSÃO	9
14.	DECLARAÇÕES FINAIS	10
15.	Anexo 1 - Imóveis Referenciais	11
16.	Anexo 2 - Relatório Fotográfico	12
17.	Anexo 3 - Matrícula	16
18.	Anexo 4 - Currículo do Perito Judicial - Avaliador Imobiliário	24

1. SÍNTESE DESTE LAUDO DE AVALIAÇÃO PERICIAL

- Imóvel Avaliado: Apartamento nº 84, 8º andar, Condomínio Edifício San Marino, localizado na Rua Luiz José Duarte, nº 220, Centro, Sumaré/SP.
- Matrícula nº 86.397 do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP.
- Padrão médio, estado de conservação ruim a regular, necessitando de reparos importantes.
- Área útil: 118,90 m².
- Objetivo e Finalidade: Determinação do valor de mercado para fins de perícia judicial.
- Metodologia: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Tratamento por Fatores (NBR 14653-ABNT), utilizando 6 imóveis referenciais comparáveis (2 no mesmo condomínio e 4 em raio de 100 metros).
- Homogeneização por fatores (Oferta, Conservação, Padrão construtivo e Área), saneamento via Critério de Chauvenet e análise estatística (distribuição t-Student, confiança 80%).
- Grau de fundamentação: II.
- Resultado: Valor de Mercado apurado em R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
- Data-base de novembro de 2025.

2. DA COMPETÊNCIA

A competência legal do Corretor de Imóveis em elaborar e assinar o presente laudo, decorre da Lei 6.530/78, artigo 3º, consolidado pela decisão da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Distrito Federal (TRF/DF) emitiu o acórdão nº 200734000105910 em 29 de junho de 2010, confirmando a competência legal do Corretor de Imóveis em avaliar imóveis, elaborar Pareceres Técnicos e Laudos Periciais.

A competência infra legal do Corretor de Imóveis para elaborar o presente laudo está positivada na Resolução COFECI nº 1.066/2007, sendo o referido laudo identificado através do selo certificador emitido pelo COFECI. Não menos importante, está disponível no website www.cofeci.gov.br, consulta pública para identificação dos inscritos no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores.

O subscritor é inscrito no CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob o número 227782 e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis do COFECI sob o número 42331, possuidor de Certificado do Curso de Avaliações Imobiliárias e demais cursos de especialização, o que lhe confere comprovada especialização na matéria (vide currículo – Anexo 4).

3. CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES

Este laudo de avaliação segue as condições e limitações abaixo relacionadas:

- Neste trabalho computamos como corretos os elementos documentais consultados e as informações prestadas por terceiros, de boa fé e confiáveis;
- O trabalho apresentado e os resultados são válidos apenas para a sequência metodológica apresentada, sendo vedada a utilização deste laudo em conexão com qualquer outro;
- A responsabilidade técnica pelo presente trabalho encontra-se explicitada na legislação que disciplina o exercício da profissão, bem como em regulamentos elaborados pelo respectivo conselho profissional;

4. CONCEITO DE VALOR

A União Panamericana das Associações de Avaliações (UPAV) adota a definição contida na Norma IVS-1:

“5.2 – Valor de Mercado – a quantia estimada pela qual um bem poderia ser negociado na data da avaliação, entre um comprador disposto a comprar e um vendedor disposto a vender, em uma transação livre, através de comercialização adequada, em que as partes tenham agido com informação suficiente, de maneira prudente e sem coação.”

5. VISTORIA

A vistoria foi realizada "*in loco*" por este subscritor, no dia 18 de novembro de 2025, no período da manhã.

O apartamento possui padrão médio, típico de construções urbanas residenciais das décadas de 1980 - 2000. Estrutura em alvenaria com laje de concreto; acabamentos em azulejos cerâmicos em áreas molhadas, piso em madeira de tábua corrida em salas e quartos, portas e armários de madeira.

Estado de conservação ruim a regular, com sinais de desgaste e abandono. Azulejos removidos e quebrados em banheiros e cozinha (argamassa exposta). Necessidade de reparos importantes.

O relatório fotográfico desta vistoria é apresentado no Anexo 2 deste Parecer.

6. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

O Centro de Sumaré/SP possui infraestrutura urbana completa, com vias principais pavimentadas, acesso direto a rodovias estaduais, rede de transporte coletivo, avanços em mobilidade urbana, iluminação pública atualizada e sistemas de saneamento e coleta de resíduos. Conta ainda com serviços públicos abrangentes, incluindo sede da administração municipal, hospitais estaduais equipados para emergências e especialidades médicas, postos de saúde básica integrados ao SUS, centros de ensino técnico e escolas públicas. No setor privado, oferece opções diversificadas como shoppings e centros comerciais, varejo variado com lazer

integrado, agências de bancos nacionais, hospitais e clínicas particulares especializadas, rede de restaurantes e outros serviços essenciais para o dia a dia.

7. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O mercado imobiliário no centro de Sumaré apresenta liquidez média, com um volume moderado de anúncios de apartamentos prontos em plataformas como Imovelweb, focando em unidades de 2-3 dormitórios com preços médios na faixa de R\$ 400-600 mil, o que indica uma oferta disponível, mas não saturada.

8. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

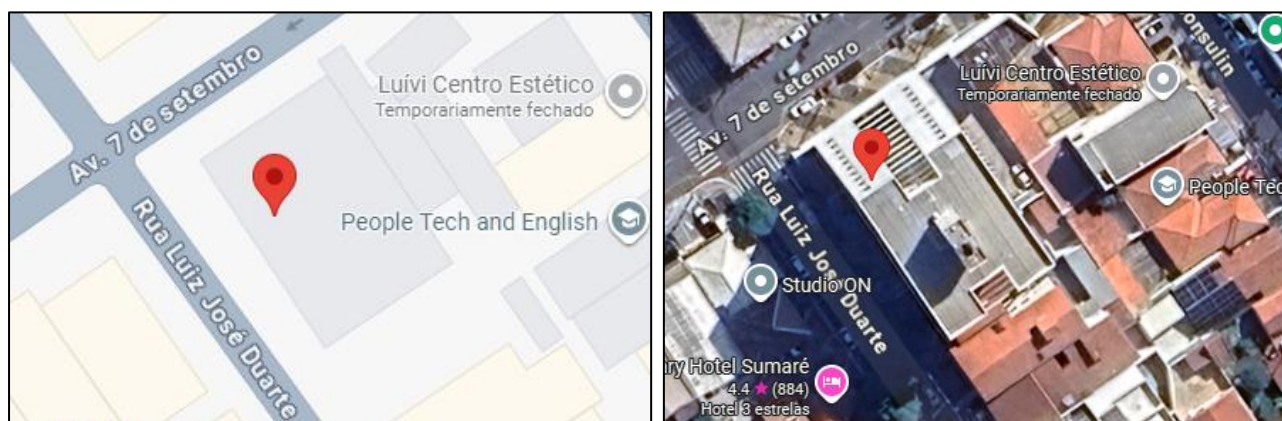


Imagem Google Earth

9. METODOLOGIA UTILIZADA

Para determinação do valor de mercado do Imóvel Avaliando, foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Tratamento por Fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653.

Por este método, o imóvel é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Foram levantados 6 imóveis referenciais. As referências R1 e R2 são apartamentos do próprio Condomínio San Marino, no qual se localiza o imóvel em avaliação. As demais referências estão em um raio de 100 metros do imóvel avaliando, conferindo a eles as mesmas características da região na qual se localiza o Condomínio San Marino.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras ($n < 30$) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

As amostras deste Laudo de Avaliação foram tratadas com os seguintes fatores:

F1: OFERTA: De acordo com a NBR 14653-2 e normas complementares (como IBAPE-SP), ajusta o valor com base nas condições de mercado, considerando a disponibilidade de imóveis similares e fatores como escassez ou abundância que influenciam transações. Em contextos urbanos, faixas comuns variam de 5% a 15% de depreciação.

F2: CONSERVAÇÃO: Ajusta pela depreciação física, considerando manutenção, patologias e idade aparente. Depreciação varia de mínimo 0% (novo) a máximo 100% (ruína); tipicamente 1% a 10% ao ano ou 5% a 20% para estados regular a ruim.

F3: PADRÃO CONSTRUTIVO: Homogeneiza diferenças na qualidade de materiais, acabamentos e tecnologia construtiva entre o imóvel avaliado e os comparáveis, utilizando coeficientes por classe (ex.: residencial médio). Depreciação ou valorização típica por nível inferior/superior: mínimo 5%, máximo 15%.

F4: ÁREA: Corrige discrepâncias na área construída ou do terreno entre avaliando e amostras, aplicando fórmulas como $FA = (A / 125)^{0,20}$ (IBAPE-SP) ou expoentes para economias de escala. Ajustes típicos: mínimo -10% (áreas maiores) a máximo +10% (áreas menores), para diferenças inferiores a 30%.

10. HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

Referência	R\$/m²	F1	F2	F3	F4	R\$/m² homog.
R 1	3.928,57	0,95	0,85	1,00	0,99	3.140,60
R 2	3.541,67	0,95	0,85	1,00	1,00	2.859,90
R 3	4.512,20	0,95	0,85	1,00	0,95	3.461,42
R 4	3.539,82	0,95	0,85	1,00	0,99	2.829,82
R 5	4.875,00	0,95	0,85	0,90	0,95	3.365,76
R 6	4.736,84	0,95	0,85	1,00	0,91	3.480,75

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

- Média: $X = \sum(Xi)/n$
 $X = 3.189,71$
- Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$
 $S = 293,34$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de *Chauvenet*. Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 6 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,73

Amostra 1: $d = 3.140,60 - 3.189,71 / 293,34 = 0,17 < 1.73$	(amostra pertinente)
Amostra 2: $d = 2.859,90 - 3.189,71 / 293,34 = 1,12 < 1.73$	(amostra pertinente)
Amostra 3: $d = 3.461,42 - 3.189,71 / 293,34 = 0,93 < 1.73$	(amostra pertinente)
Amostra 4: $d = 2.829,82 - 3.189,71 / 293,34 = 1,23 < 1.73$	(amostra pertinente)
Amostra 5: $d = 3.365,76 - 3.189,71 / 293,34 = 0,60 < 1.73$	(amostra pertinente)
Amostra 6: $d = 3.480,75 - 3.189,71 / 293,34 = 0,99 < 1.73$	(amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{n-1}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{n-1}$, onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de *Student*, para 80% de confiança e 5 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 3.189,71 - 1.48 * 293,34/\sqrt{6 - 1} = 2.995,56$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 3.189,71 + 1.48 * 293,34/\sqrt{6 - 1} = 3.383,86$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a pequena dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio é idêntico ao intervalo de confiança.

Campo de arbítrio: de R\$ 2.995,56 a R\$ 3.383,86.

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$ 3.189,71/m².

(Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.)

11. GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO

Tabela 3 — Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores					
Item	Descrição	Grau			Pontuação
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma	2
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados	2
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50 a	3
No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.					
SOMA					9

Tabela 4 — Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores				
Graus	III	II	I	GRAU OBTIDO
Pontos mínimos	10	6	4	
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	II

12. NOTAS

Diversos elementos podem interferir na definição do valor de mercado de um imóvel, bem como outros elementos influenciam o acréscimo, ou decréscimo, do valor do imóvel pela sua característica, seu entorno, melhorias públicas desejáveis e aspectos naturais.

13. CONCLUSÃO

Com base na pesquisa de imóveis referenciais com elementos e características comparáveis e por meio do tratamento técnico, estatístico e ponderações dos seus atributos, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Tratamento por Fatores, conclui-se o Valor de Mercado do Imóvel matriculado sob o nº 86.397 do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP em:

Valor de Mercado: R\$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais).

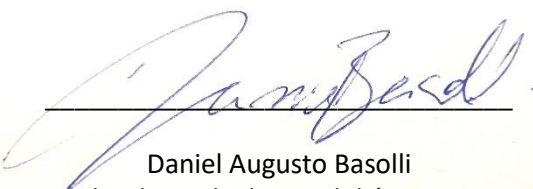
14. DECLARAÇÕES FINAIS

- Os signatários não têm no presente, nem contemplam no futuro, interesse nos bens envolvidos neste trabalho;
- Os signatários não têm inclinações nem interesse em relação ao assunto deste trabalho, tão pouco em relação à solicitante;
- Este trabalho apresenta as condições limitativas apresentadas na introdução, ou porventura, em qualquer outra parte dele, que afetam as análises, opiniões ou conclusões nele contidas;
- O trabalho encontra-se abrigado por absoluta confidencialidade, sendo garantido o sigilo quanto às razões que motivaram a presente contratação, bem como aos resultados alcançados;
- Este trabalho foi elaborado em observância estrita aos princípios dos Códigos de Ética Profissional do CRECI (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis).

Agradeço a oportunidade de preparar e apresentar este laudo, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sumaré, 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Daniel Augusto Basolli
Perito Judicial - Avaliador Imobiliário - CNAI 42331
Corretor de Imóveis - CRECISP: 227782 F



Selo Certificador
118137

15. Anexo 1 - Imóveis Referenciais

Fontes de Pesquisa dos Imóveis Referenciais (Rs)							
Imagem	Item	Valor (R\$)	Área (m²)	Valor Unitário	Imobiliária	Contato	Endereço Imóvel Referência
	R1	440.000,00	112,00	3.928,57	Eldorado Imóveis	(19) 99448-6472	R Luiz José Duarte, n. 220 - Centro - Sumaré
	https://www.eldoradoimoveis.com.br/imovel/apartamento-sumare-3-quartos-112-m/AP7458-ELD?from=sale						
	R2	425.000,00	120,00	3.541,67	Eldorado Imóveis	(19) 99448-6472	R Luiz José Duarte, n. 220 - Centro - Sumaré
	https://www.eldoradoimoveis.com.br/imovel/apartamento-sumare-3-quartos-120-m/AP3772-ELD?from=sale						
	R3	370.000,00	82,00	4.512,20	Eldorado Imóveis	(19) 99448-6472	Rua Arlete Maria De Marchi - Centro - Sumaré
	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/apartamento-a-venda-3-quartos-com-garagem-sp-sumare-vila-menuzzo-82m2-RS370000/id-26771848/						
	R4	400.000,00	113,00	3.539,82	Eldorado Imóveis	(19) 99448-6472	Rua Arlete Maria De Marchi - Centro - Sumaré
	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/apartamento-a-venda-3-quartos-sp-sumare-vila-menuzzo-113m2-RS400000/id-36157080/						
	R5	390.000,00	80,00	4.875,00	Eldorado Imóveis	(19) 99448-6472	Rua Arlete Maria De Marchi - Centro - Sumaré
	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/apartamento-a-venda-2-quartos-com-garagem-sp-sumare-centro-80m2-RS390000/id-26770798/						
	R6	270.000,00	57,00	4.736,84	Eldorado Imóveis	(19) 99448-6472	Rua Arlete Maria De Marchi - Centro - Sumaré
	https://www.chavesnamao.com.br/imovel/apartamento-a-venda-2-quartos-com-garagem-sp-sumare-vila-menuzzo-57m2-RS270000/id-26770308/						

16. Anexo 2 - Relatório Fotográfico



Fachada Cond. San Marino



Vista p/ Rua 7 de setembro



Vista p/ Rua Ângelo Ôngaró



Entrada social



Entrada serviço



Cozinha



Cozinha



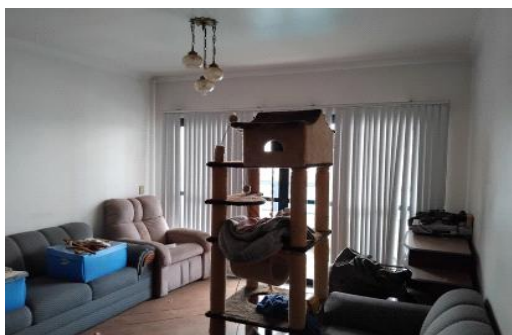
Área de serviço



Área de serviço



Sala de jantar



Sala de estar



Piso de madeira



Sacada



Sacada



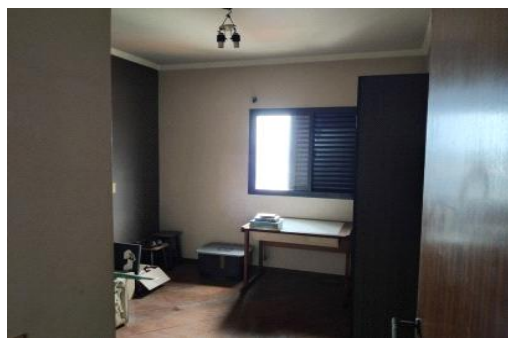
Dormitório 1



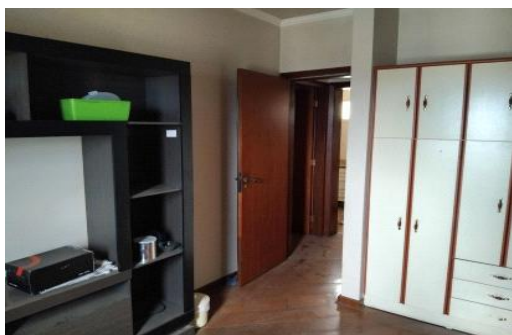
Dormitório 1



Depósito no corredor



Dormitório 2



Dormitório 2



Banheiro



Banheiro



Detalhe parede banheiro



Box banheiro



Quarto suíte



Quarto suíte



Banheiro suíte



Banheiro suíte



Banheiro suíte

17. Anexo 3 - Matrícula



Valide aqui
este documento

Protocolo Certidão: 676.341 27/11/2025 | 09:28:19 | 01
CNM: 121103.2.0086397-41
0

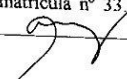
CNM: 121103.2.0086397-48

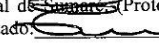
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

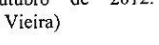
matricula
86.397

ficha
01

**Registro de Imóveis
de Sumaré - SP**

IMÓVEL: Apartamento nº 84 do 8º andar, do “CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARINO”, com frente para a Rua Luiz José Duarte, nº 220, nesta cidade de Sumaré-SP, contendo a área útil de 118,90 m²; área comum de 17,035 m², área total de 135,935 m², fração ideal no terreno de 24,5330 m², ou 2,1491%. **PROPRIETÁRIOS:** ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA, militar, RG. 2.463.460-SP e CIC. 022.072.068-15, e sua mulher MARIA CÉLIA FOFFANO COSTA, professora, RG. 4.800.853-SP e CIC. 867.256.618-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes na Rua Luiz José Duarte, nº 220, aptº 84, Sumaré-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.85 e R.209, de 09.12.1999, da matrícula nº 33.816, desta Serventia. Sumaré, 09 de dezembro de 1999. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-
o-o-o-o-o-o

Av.1-86.397-Sumaré, 19 de novembro de 2012.Em virtude do Formal de Partilha adiante registrado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade como código contribuinte sob o nº 11004.0125.034.3, conforme Certidão nº 139.306/2012, expedido em 20 de agosto de 2012, pelo Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré (Protocolo nº 239.179 em 31 de outubro de 2012). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Carlos Vieira)
o-o-o-o

Av.2-86.397-Sumaré, 19 de novembro de 2012.Em virtude do Formal de Partilha a seguir registrado, procede-se a esta averbação para constar o óbito de MARIA CÉLIA FOFFANO COSTA, ocorrido em 07 de outubro de 2003, conforme certidão expedida em 08 de outubro de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito (Conceição) da Comarca de Campinas-SP, extraída do termo nº 33.716, livro C-124, fls. 43 verso. (Protocolo nº 239.179 em 31 de outubro de 2012). O Escrevente Autorizado:  (Francisco Carlos Vieira)
o-o-o-o

R.3-86.397-Sumaré, 19 de novembro de 2012.Pelo Formal de Partilha expedido em 20 de abril de 2005, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP, assinado pela Dra. Margot Chrysostomo Corrêa, Juíza de Direito, extraído dos autos nº 2757/2003 da Ação de Arrolamento dos bens deixados por óbito de Maria Célia Foffano Costa, ocorrido em 07 de outubro de 2003, (CPF nº 867.256.618-15), tendo a Sentença Judicial de 01 de fevereiro de 2004, proferida pela Dra. Margot Chrysostomo Corrêa, Juíza de Direito, que homologou a partilha, transitada em julgado no dia 21 de março de 2005, o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado na proporção de 50% a ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA, RG nº 2.463.460-SP, CPF nº 022.072.068-15, brasileiro, viúvo, militar aposentado, residente e domiciliado na Rua Luiz José Duarte, nº 220, 8º andar, apto. 84, Centro, em Sumaré-SP; 25% a ADRIANA HELENA FOFFANO COSTA, RG nº

Continua no verso.

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZDJL-Z6W32-H9Q8V-B37M5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar


 Valide aqui
 este documento

 676.341 | 27/11/2025 | 09:28:19 | 02
 CNM: 121103.2.0086397-48

CNM: 121103.2.0086397-48

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZDJL-Z6W32-H9Q8V-B37M5

 matrícula
86.397

 ficha
01V

10.185.750-SP, CPF nº 119.349.298-08, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Arlete Maria de Marchi, nº 190, 4º andar, apto.45, Centro, em Sumaré-SP, e 25% a **ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, RG nº 14.644.122-9-SP, CPF nº 083.986.528-70, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RAQUEL RIBEIRO COSTA**, TE nº. 00.885.892.202-64, CPF nº 949.128.826-15, brasileira, funcionária pública municipal, residentes e domiciliados na Rua Lauro Nunes de Oliveira, nº 59, 3º andar, apto. 31, Santa Dorotéia, em Pouso Alegre-MG, avaliado por R\$30.218,35 VALOR VENAL: R\$55.749,06 (Protocolo nº 239.179 em 31 de outubro de 2012). O Escrevente Autorizado: Valdomiro Aparecido Eichemborgue (Francisco Carlos Vieira)

0-0-0-0

AV.4/86397-Sumaré, 28 de julho de 2017.

Título prenotado sob nº 324.893 em 21 de julho de 2017.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Americana - SP, aos 6 de julho de 2017, acompanhado da Certidão expedida aos 26 de junho de 2017, assinada digitalmente por RANDE CABRAL, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro desta cidade, para constar nos termos do Artigo 828, do CPC, que foi ajuizada no dia 10/03/2017 e admitida pelo referido Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº. 1001891-80.2017.8.26.0604 à 2ª. Vara Cível do Foro de Sumaré, tendo como exeqüente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARINO**, inscrita no CNPJ sob nº 57.520.108/0001-22, e como executados **ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA**, RG nº 2.463.460-SSP/SP, CPF nº 022.072.068-15; **ADRIANA HELENA FOFFANO COSTA**, RG nº 10.185.750-SSP/SP, CPF nº 119.349.298-08, e **ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, RG nº. 14.644.122-9-SSP/SP, CPF nº. 083.986.528-70, cujo valor da causa é R\$8.135,13.

Valdomiro Aparecido Eichemborgue
 Escrevente Autorizado

AV.5/86.397-Sumaré, 12 de setembro de 2017.

Título prenotado sob nº 327.181 em 06 de setembro de 2017.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 05 de setembro de 2017, de conformidade com o Auto de Penhora de 04 de setembro de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 50039061320174036105, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0001-41 em face de

Continua na ficha 02

.onr

 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital


 Valide aqui
 este documento

 676.341 | 27/11/2025 | 09:28:19 | 03
 CNM: 121103.2.0086397-48

CNM: 121103.2.0086397-48

 LIVRO Nº 2 - REGISTRO
 GERAL

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
 C.N.S. 12.110-3

 matrícula
 86.397

 ficha
 02

ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR, CPF nº 083.986.528-70, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Comarca de Campinas-SP, procede-se a presente averbação para constar que a **parte ideal correspondente a 25% do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a Aristides de Oliveira Costa Júnior, foi **penhorada** para satisfação da dívida no valor de R\$73.406,02, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Aristides de Oliveira Costa Junior, ora executado. (Constou ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).

 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado

 Carla Roberta da Silva Vargas
 Escrevente

AV.6/86397-Sumaré, 24 de janeiro de 2018.

Título prenotado sob nº 333.636 em 22 de janeiro de 2018.

SEPARAÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Sumaré-SP, aos 10 de janeiro de 2018, para constar que, conforme escritura pública lavrada aos 04 de novembro de 2009, no livro 277-N, fls. 019, do 2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre-MG, foi homologada a **separação consensual** do casal **ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR e RAQUEL RIBEIRO COSTA**, permanecendo ambos com os mesmos nomes, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pouso Alegre-MG, aos 19 de janeiro de 2018, extraída da matrícula nº 0557720155.1998.2.00037.172.0003122.05, que fica digitalizada nesta Serventia.

 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado

 Monaliza Bráulins Lopes de Jesus
 Escrevente

AV.7/86397-Sumaré, 24 de janeiro de 2018.

Título prenotado sob nº 333.636 em 22 de janeiro de 2018.

DIVÓRCIO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Sumaré-SP, aos 10 de janeiro de 2018, para constar que, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre-MG, aos 26 de julho de 2016, transitada em julgado, extraída dos autos do processo nº 5004372-85.2016.8.13.0525, foi decretado o **DIVÓRCIO** do casal **ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR e RAQUEL RIBEIRO COSTA**, voltando ela assinar seu nome de solteira, ou seja, **RAQUEL RIBEIRO**, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pouso Alegre-MG, aos 19 de janeiro de 2018, extraída da matrícula nº 0557720155.1998.2.00037.172.0003122.05, que fica digitalizada nesta Serventia.

 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado

 Monaliza Bráulins Lopes de Jesus
 Escrevente

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZDJL-Z6W32-H9Q8V-B37M5

.o.onr

 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital


 Valide aqui
 este documento

 676.341 | 27/11/2025 | 09:28:19 | 04
 CNM: 121103.2.0086397-48

CNM: 121103.2.0086397-48

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

 matrícula
 86.397

 ficha
 02

AV.8/86397-Sumaré, 20 de fevereiro de 2018.
 Título prenotado sob nº 334.924 em 20 de fevereiro de 2018.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 19 de fevereiro de 2018, de conformidade com o auto de penhora de 16 de fevereiro de 2018, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0010719-79.2015.5.03.0075, dos autos da Ação de Execução Trabalhista movida por **LUCIANO LEMES DA SILVA**, CPF nº 314.351.576-72, em face de **ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, CPF nº 083.986.528-70, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre-MG, procede-se a presente averbação para constar que a **parte ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada** para satisfação da dívida no valor de R\$123.091,42, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Aristides de Oliveira Costa Junior, ora executado. **(Constou ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).**

[Assinatura]
 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado

[Assinatura]
 Monaliza Bráulima Lopes de Jesus
 Escrevente

AV.9/86.397-Sumaré, 16 de maio de 2019.-
 Título prenotado sob nº 357.460 em 08 de maio de 2019.-

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Americana/SP, aos 13 de fevereiro de 2019, acompanhado da Certidão expedida e assinada digitalmente aos 10 de janeiro de 2019, pela M.M. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Sumaré/SP, Dra. Ana Lia Beall, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 01 de novembro de 2018 e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, Processo nº 1009024-42.2018.8.26.0604**, em trâmite perante o Juízo supra, tendo como **exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARINO**, inscrito no CNPJ sob nº 57.520.108/0001-22, estabelecido na Rua José Luiz Duarte, n. 220, Centro, em Sumaré/SP e como **executados: ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA**, CPF nº 022.072.068-15; **ADRIANA HELENA FOFFANO COSTA**, CPF nº 119.349.298-08; e **ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, CPF nº 083.986.528-70, cujo valor da causa é **R\$5.909,33 (cinco mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos).**

[Assinatura]
 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado

[Assinatura]
 Francisco Luiz de Carvalho Filho
 Escrevente

Continua na ficha 03

.onr

 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital


 Valide aqui
 este documento

 676.341 | 27/11/2025 | 09:28:19 | 05
 CNM: 121103.2.0086397-48

CNM: 121103.2.0086397-48

 LIVRO Nº 2 - REGISTRO
 GERAL

matrícula

86.397

ficha

03

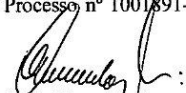

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 12 de junho de 2019

Av.10/86.397 - Sumaré, 12 de junho de 2019.
Título prenotado sob nº 358.518 em 31 de maio de 2019.

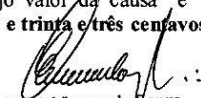
CANCELAMENTO DO AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a presente averbação para constar que fica **cancelada**, para todos os fins de direito a **AV.4** desta matrícula, conforme requerimento assinado em Americana-SP, aos 29 de maio de 2017 pelo exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARINO**, CNPJ 57.520.108/0001-22, extraído dos Autos do Processo nº 1001891-80.2017.8.26.0604, da Ação de Execução de Título Extrajudicial.


 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado


 Camilla Lira Silva Marques
 Escrevente

AV.11/86.397-Sumaré, 03 de outubro de 2019.
Título prenotado sob nº 363.516 em 23 de setembro de 2019.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Americana-SP, aos 17 de setembro de 2019, acompanhado do despacho expedido e assinado digitalmente aos 10 de setembro de 2019, pela Dra. Elizabeth Shalders de Oliveira Roxo Negro - MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1004916-33.2019.8.26.0604, Ordem nº 1739/2019**, em trâmite perante o Juízo supra, tendo como **exequente** **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARINO**, e como **executada** **ADRIANA HELENA FOFFANO COSTA**, CPF nº 119.349.298-08, cujo valor da causa é **R\$17.998,33 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.


 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado


 Mohaliza Bráulina Lopes de Jesus
 Escrevente

AV.12/86.397 - Sumaré, 28 de julho de 2020.
Título prenotado sob nº 375.250 em 28 de julho de 2020.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 27 de julho de 2020, de conformidade como auto de penhora na mesma data, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0011276-18.2017, dos autos da Ação de Execução Trabalhista movida por **ROBERTA LUCIA REGA PIRES**, CPF nº 323.723.958-58, em face de **ADRIANA HELENA FOFFANO COSTA**, CPF nº 119.349.298-08, em trâmite perante a Vara do Trabalho de

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZDJL-Z6W32-H9Q8V-B37M5

 05
 .onr

 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital


 Valide aqui
 este documento

 676.341 | 27/11/2025 | 09:28:19 | 06
 CNM: 121103.2.0086397-48

CNM: 121103.2.0086397-48

 LIVRO Nº 2 - REGISTRO
 GERAL

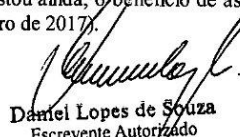
matrícula

86.397

ficha

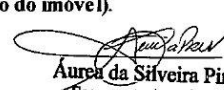
03

Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que a **parte ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada** para satisfação da dívida no valor de **RS35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, tendo sido nomeada como **fiel depositária** a Sra. Adriana Helena Foffano Costa, ora executada. (Constou ainda, o benefício de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 06 de setembro de 2017).
 Selo digital.1211033310375250DF0EKX201


 Daniel Lopes de Souza
 Escrevente Autorizado

AV.13/86.397 - Sumaré, 03 de abril de 2023.
 Título prenotado sob nº 429.722 em 24 de março de 2023.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 24 de março de 2023, de conformidade com o Auto de Penhora de 05 de maio de 2016, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0014361-7320118260604, dos autos da Ação Execução Fiscal movida pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53, em face de **ADRIANA HELENA FOFFANO COSTA**, CPF nº 119.349.298-08, em trâmite perante o Serviço Anexo das Fazendas de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto desta matrícula foi **penhorada** para satisfação da dívida no valor de **RS34.216,12 (trinta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e doze centavos)**, tendo sido nomeada como **fiel depositária** a Sra. **ADRIANA HELENA FOFFANO COSTA**, ora executada, **ficando, desta forma, conforme disposto no artigo 53, § 1º da Lei 8.212/91, o imóvel indisponível**. (Constou ainda, que os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel).
 Selo digital.1211033210429722MC4P1K236


 Aurea da Silveira Pires
 Escrevente Autorizada

AV.14/86.397 - Sumaré, 31 de agosto de 2023.
 Título prenotado sob nº 438.016 em 17 de agosto de 2023.

PENHORA: Conforme certidão para averbação de penhora expedida aos 17 de agosto de 2023, de conformidade com o auto de penhora de 24 de maio de 2023, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZDJL-Z6W32-H9Q8V-B37M5



 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar




 Valide aqui
 este documento

 676.341 | 27/11/2025 | 09:28:19 | 07
 CNM: 121103.2.0086397-48

CNM: 121103.2.0086397-48

 LIVRO Nº 2 - REGISTRO
 GERAL

31/08/2023

Registro de Imóveis**de Sumaré - SP**

C.N.S. 12.110-3

CNM: 121103.2.0086397-48

matrícula

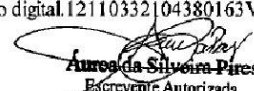
86.397

ficha

04

extraída da Ordem nº 10049163320198260604, dos autos da Ação de Execução Civil movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARINO**, CNPJ sob nº 57.520.108/0001-22, em face de **ADRIANA HELENA FOFFANO COSTA**, CPF nº 119.349.298-08, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que 25% do imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$34.164,11 (trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e onze centavos)**, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Adriana Helena Foffano Costa, ora executada.

Selo digital.12110332104380163VV323238


Aurea da Silva Pires
 Escrevente Autorizada


Camilla Lira Silva Marques
 Escrevente

AV.15/86.397 - Sumaré, 10 de maio de 2024.

Título prenotado sob nº 453.388 em 29 de abril de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Conforme Comunicado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, gerado pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0815.03257618-1A-080, Código HASH: c362.4e34.ef81.23bd.Sdbf9851.21c4.a2a8.1ac8.1009, extraído dos Autos da Ação, Processo nº 00107197920155030075, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TST - Tribunal Superior do Trabalho, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de ARISTIDES DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR**, CPF nº 083.986.528-70.-

Selo digital.1211033310453388Y6C3B324I

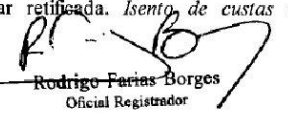

Aurea da Silva Pires
 Escrevente Autorizada

AV.16/86.397 - Sumaré, 18 de julho de 2024.

Título prenotado sob nº 458.695 em 01 de julho de 2024.

RETIFICAÇÃO: Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "g", da Lei 6.015/73, para consignar que a penhora de Ordem nº 10049163320198260604, averbada no ato nº 14 desta matrícula, fora prolatada perante a 2ª Vara Cível de Sumaré-SP, e não como constou, ficando neste particular retificada. *Isento de custas e emolumentos por determinação judicial.*

Selo digital.1211033310458695UZTNSY24Z


Rodrigo Farias Borges
 Oficial Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZDJL-Z6W32-H9Q8V-B37M5



 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar




 Valide aqui
 este documento

 676.341 | 27/11/2025 | 09:28:22 | 08
 CNM: 121103.2.0086397-48

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JZDJL-Z6W32-H9Q8V-B37M5>
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão (Protocolo nº **676.341**) é reprodução autêntica da matrícula nº **86397**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. **Sumaré/SP, 27 de novembro de 2025.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.
EMOLUMENTOS:

Ao Oficial.....	R\$ 44,20
Ao Estado	R\$ 12,56
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,60
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,33
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 3,03
Ao Município	R\$ 2,33
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,12
TOTAL	R\$ 75,17


 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30676341NGBK9P25R


 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar


18. Anexo 4 - Currículo do Perito Judicial - Avaliador Imobiliário**Informações Pessoais**

- Nome: Daniel Augusto Basolli
- Telefone: (11) 91317-1997
- E-mail: daniel.basolli@axiaavalia.com.br
- CRECISP: 227782-F
- Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários: CNAI: 42331
- Perito Judicial Ativo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

Resumo Profissional

Profissional com atuação consolidada em Avaliação Imobiliária, com experiência tanto em demandas judiciais quanto extrajudiciais. Elabora laudos técnicos com diversas finalidades, como: garantias judiciais, operações de crédito, inventários e partilhas, dissoluções de união estável, atualizações patrimoniais e planejamentos sucessórios.

As avaliações realizadas abrangem diferentes tipologias de imóveis, incluindo terrenos urbanos, casas, apartamentos, galpões industriais, prédios comerciais e lajes corporativas. Os serviços são prestados a um público variado, composto por empresas, family offices, escritórios de advocacia, incorporadoras e particulares.

Formação Acadêmica e Cursos de Especialização

- Administração de Empresas – Universidade Paulista (UNIP)
- Transações Imobiliárias – Instituto Monitor
- Curso de Avaliação Imobiliária – CRECISP
- Curso de Perito Judicial – CRECISP
- Curso de Inferência Estatística para Avaliações Imobiliárias – CRECISP
- Curso de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – CRECISP
- Curso de Lucro Imobiliário – CRECISP
- Curso de Documentação Imobiliária – CRECISP
- Curso de Planejamento Estratégico, Gerência de Projetos e Gerência de Processos – Pro-RH

Experiência Profissional

- Proprietário da AXIA Avaliação Imobiliária - atual;
- Sócio Proprietário da Urban Inteligência Imobiliária – atual;
- Experiência anterior em cargos de gestão, consultoria e comercial em empresas do setor imobiliário e industrial.